



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

terça-feira, 12 de março de 2013

Ano III - Edição nº 00201

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
517513BC7E29A9B4EFC12731AAB1B809

## Prefeitura Municipal de Cafarnaum

# SUMÁRIO

- Decretos nº 109 a 111/2013 de 12 de Março de 2013.
- Portaria Municipal nº 016/2013 de 01 de Março de 2013. Errata 009/2013. Portaria Municipal nº 017/2013 de 08 de Março de 2013. Portarias Municipais nº 18 a 20/2013 de 11 de Março de 2013.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ Nº 13.714.142/0001-62

**DECRETO Nº 109/2013**  
**DE 12 DE MARÇO DE 2013**

*“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão da Assessora Executiva I- da Saúde - CC7 do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, **resolve**:

**Art. 1º** Exonera do Cargo em Comissão de Assessora Executiva I (Secretaria de Saúde) CC7, a Sr<sup>a</sup>. Marinalva Souza Oliveira Carneiro de Freitas.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; destituindo eventual nomeação anterior, e retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

**EUILSON JOAQUIM DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua: Djalma Rios, S/N Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44.880.000 – Tel: (74) 3646 1200

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba  
[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BCE8F6D8A64EC35FCB0DEBF2EC95275D

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**

CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**DECRETO Nº 110/2013**

**DE 12 DE MARÇO DE 2013**

*“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado Central do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, **resolve**:

**Art. 1º** Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Almoxarifado Central, Símbolo CC-14**, o Sr. **Fernando Marques Boa Sorte**.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, destitui eventual nomeação anterior, e Retroagem seus efeitos a 01 de março de 2013.

**Euilson Joaquim da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Evilásio dos Santos Barreto**  
**Sec. Mun. Educação**

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**

CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013.**

**“Convoca Candidatos Aprovados Em  
Processo Seletivo Municipal e Dá  
Outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Convoca Candidato ao cargo de **Assistente Social**, do Processo seletivo homologado em 04 de julho de 2012, abaixo relacionado para comparecer ao Setor Pessoal, entre os dias **12/03/2013 à 29/03/2013**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, para entrega dos documentos exigidos neste Decreto de Convocação do Processo Seletivo e exame de Sanidade Física e Mental:

**1. Emanuele Nunes Damasceno**

**Art. 2º**- Os documentos exigidos no ato convocatório são os seguintes:

**01-RG(Carteira de Identidade), 02-CPF, 03-Título Eleitoral, 04-CTPS, 05-Pis/Pasep, 06-reservista, 07-Habilitação(motorista), 08-Certidão Nascimento dos Filhos, 09-Certidão de Casamento, 10-Cartão de Vacina(filhos até 14 anos), 11-Comprovante de Residência, 12- 02 Fotos 3X4, Grau de Escolaridade(Certificado, Diploma ou Histórico Escolar)**

**Art. 3º**- O não comparecimento do candidato implica na perda dos seus direitos classificatórios e convocação do candidato seguinte.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 12 de março de 2013.

**Euilson Joaquim da Silva**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 016/2013.**  
**DE 01 DE MARÇO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora Edinalva Neri de Barros Cabral, protocolado em 05 de março de 2013, solicitando Licença Premio.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença prêmio á funcionária Srª. **Edinalva Neri de Barros, Professora** por um período de (03) três meses, tendo início em 05 de março, e finalizando em 05 de junho de 2013, com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei 11/1997.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2013.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

**Evilasio dos Santos Barreto**  
Secretário Mun. de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n- Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: **\*\*(74) 646-1200** E-Mail: **Prefcafarnaum@ig.com.br**

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNANAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

## ERRATA 009/2013

Errata 009/2013 a Portaria de nº. 016 de 05 de março de 2013, que **“Que concede Licença Premio a Funcionária Srª. Edinalva Neri Barros Cabral, com fundamento no art.102, da Lei 11/97.”**

Datado de 05 de março de 2013 e assinado pelo prefeito, O mesmo publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município - IPM Brasil em 05 de março de 2013.

### ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora **Edinalva Neri de Barros Cabral**, protocolado em 05 de março de 2013, solicitando Licença Premio.

**Art.1º** - Conceder Licença prêmio á funcionária Srª. **Gilzete Alves de Souza, Professora** por um período de (03) três meses, tendo início em 05 de março, e finalizando em 05 de junho de 2013, com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei 11/1997.

### LEIA SE:

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora **Edinalva Neri de Barros Cabral**, protocolado em 05 de março de 2013, solicitando Licença Premio.

### **Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença prêmio á funcionária Srª. **Edinalva Neri de Barros, Professora** por um período de (03) três meses, tendo início em 05 de março, e finalizando em 05 de junho de 2013, com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei 11/1997.

Gabinete do Prefeito em, 06 de março de 2013.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Telfax: (74)3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
517513BC7E29A9B4EFC12731AAB1B809

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 017/2013.**  
**DE 08 DE MARÇO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: Que a Habilitação e Investidura no Cargo ocorreu nas disposições do Edital Municipal de nº 001/2012 do Processo Seletivo 2012;

CONSIDERANDO: O Decreto de Convocação de nº 105/2013, convocando candidato ao cargo de Fisioterapeuta, Processo Seletivo.

CONSIDERANDO: O Termo de Desistência da Sr<sup>a</sup>. **Priscila Silva Pimenta** protocolada em 01 de março de 2013, solicitando seu Desligamento do Quadro de Funcionários Ativo desta Prefeitura.

**Resolve:**

**Art.1º - Exonera a Pedido** a Servidora Sr<sup>a</sup>. Priscila Silva Pimenta, Fisioterapeuta, Servidora Temporária, Investida no Cargo através de Aprovação no Processo Seletivo, Edital nº. 001/2012.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, e retroagem seus efeitos a 01 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2013.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

**Edson Gomes de Brotas**  
Secretário Mun. de Saúde

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail:  
Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**

CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA Nº 18, DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

*“Dispõe sobre a relotação de servidor e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO:** que a educação é direito de todos, sendo dever do Estado e da família promovê-la com a colaboração da sociedade, nos termos dos artigos 206 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO:** que é princípio norteador do ensino a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, a liberdade de aprender, o respeito à liberdade e o apreço à tolerância, a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, nos termos dos artigos 206, incisos I, II e IV da Constituição Federal, 53, incisos I e V da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 3º, incisos I, II e VI da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

**CONSIDERANDO:** o princípio da supremacia do interesse público, onde o interesse da coletividade se sobrepõe ao particular.

**CONSIDERANDO:** que o dever do estado com a educação publica será efetivado mediante a garantia de padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidades mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem, nos termos do art. 4º da Lei 9.394/1996.

**CONSIDERANDO:** que há professores excedentes na sede e faltam desses profissionais no interior do município.

**CONSIDERANDO:** que a servidora nos últimos 08 anos era ocupante de Cargo em comissão, qual seja, Diretora Escolar, símbolo D.A II.

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**

CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**CONSIDERANDO:** que a unidade de origem da servidora antes de ocupar o cargo em comissão não dispõe de vagas para que a servidora exerça sua função.

**CONSIDERANDO:** o que preconiza o art. 55 da Lei 044/2010 (Plano de carreira, cargos e remuneração dos servidores do magistério) onde autoriza a remoção do servidor em caso de necessidade do ordenamento do serviço público municipal.

**CONSIDERANDO:** que a servidora não poderá receber sua remuneração sem, contudo, prestar o serviço, sob pena, de configurar improbidade administrativa;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Relotar a servidora **Siméia Rodrigues Souza Bastos** na Escola Municipal Dom Pedro I.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2013.

**Euilson Joaquim da Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**

CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA Nº 19, DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

*“Dispõe sobre a relotação de servidor e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO:** que a educação é direito de todos, sendo dever do Estado e da família promovê-la com a colaboração da sociedade, nos termos dos artigos 206 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO:** que é princípio norteador do ensino a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, a liberdade de aprender, o respeito à liberdade e o apreço à tolerância, a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, nos termos dos artigos 206, incisos I, II e IV da Constituição Federal, 53, incisos I e V da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 3º, incisos I, II e VI da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

**CONSIDERANDO:** o princípio da supremacia do interesse público, onde o interesse da coletividade se sobrepõe ao particular;

**CONSIDERANDO:** que o dever do estado com a educação publica será efetivado mediante a garantia de padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidades mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem, nos termos do art. 4º da Lei 9.394/1996;

**CONSIDERANDO:** que há professores excedentes na sede e falta desses profissionais no interior do município;

**CONSIDERANDO:** que a servidor nos últimos 05 anos era ocupante de Cargo em comissão, qual seja, Coordenador de Telecentros Escolares D.A III;

**CONSIDERANDO:** que a unidade de origem do servidor antes de ocupar o cargo em comissão não dispõe de vagas para que a servidor exerça sua função.

Rua: Djalma Rios, s/n - Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**

CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**CONSIDERANDO:** o que preconiza o art. 55 da Lei 044/2010 (Plano de carreira, cargos e remuneração dos servidores do magistério) onde autoriza a remoção do servidor em caso de necessidade do ordenamento do serviço público municipal.

**CONSIDERANDO:** que a servidora não poderá receber sua remuneração sem, contudo, prestar o serviço, sob pena, de configurar improbidade administrativa;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Relotar o servidor **Valdenir Bispo de Sena** na Escola Municipal Edmário Neres de Souza.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2013.

**Euilson Joaquim da Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
517513BC7E29A9B4EFC12731AAB1B809

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**

CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA Nº 020, DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

*“Dispõe sobre a relotação de servidor e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO:** que a educação é direito de todos, sendo dever do Estado e da família promovê-la com a colaboração da sociedade, nos termos dos artigos 206 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO:** que é princípio norteador do ensino a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, a liberdade de aprender, o respeito à liberdade e o apreço à tolerância, a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, nos termos dos artigos 206, incisos I, II e IV da Constituição Federal, 53, incisos I e V da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 3º, incisos I, II e VI da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

**CONSIDERANDO:** o princípio da supremacia do interesse público, onde o interesse da coletividade se sobrepõe ao particular;

**CONSIDERANDO:** que o dever do estado com a educação publica será efetivado mediante a garantia de padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidades mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem, nos termos do art. 4º, IX da Lei 9.394/1996;

**CONSIDERANDO:** que há professores excedentes na sede e faltam desses profissionais no interior do município;

**CONSIDERANDO:** que o servidor conseguiu judicialmente a ampliação de sua carga horária para 40 horas;

**CONSIDERANDO:** que a unidade de origem do servidor não dispõe de vagas para que o mesmo cumpra sua atual carga horária;

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarbaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**

CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**CONSIDERANDO:** o quanto preconizado no art. 31 da Lei 044/2010;

## Resolve:

**Art. 1º.** Relatar o servidor **Manoel Messias Ferreira Júnior** 20h na Escola Municipal Coriolano Neves Guimarães e 20 h na Escola Municipal Cassiano Martins.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2013.

**Euilson Joaquim da Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua: Djalma Rios, s/n - Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br